



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Marituba/PA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 009/2025-PMM/GAB, vem expor e requerer o que segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E SINGULARIDADE DO IMÓVEL

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA, através do **Ofício nº 64/2025-GAB/SEIDUR**, informou acerca da necessidade de realizar a locação de um imóvel apto para readequação e uso como espaço de feira livre municipal, devido a reforma do mercado municipal. No expediente, trouxe em anexo documentação relativa a um imóvel sito à Rua Juscelino Kubistchek, lote 179, quadra 49, nº 32, Bairro: Centro, CEP nº 67.201-115, Marituba/PA, o qual estaria apto a suprir a referida demanda, sob o qual passamos a tecer as seguintes considerações:

- a) O imóvel corresponde a uma edificação não residencial tipo galpão em estrutura mista (concreto armado e estrutura metálica), com área total construída de 894,00m². Portanto, a edificação encontra-se desocupada, em bom estado de conservação, apresenta estabilidade, segurança, conforto e em condições de utilização, ou seja, possuindo assim as instalações necessárias para atender a finalidade a qual se destina;
- b) A localização do imóvel, sito à Rua Juscelino Kubistchek, lote 179, quadra 49, nº 32, Bairro: Centro, CEP nº 67.201-115, Marituba/PA, se dá em um local centralizado, de fácil acesso aos munícipes, que conta com asfalto, fornecimento regular de água e energia elétrica, permitindo assim a fluidez das atividades administrativas a serem desenvolvidas e a interação com os demais segmentos da sociedade local.

Dessa forma, considerando as características singulares das instalações e da localização do referido imóvel, em consonância com o disposto no Laudo de Avaliação Prévia com Relatório Fotográfico, realizado por engenheiro municipal vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA, o qual atesta as boas condições de uso e a adequação do imóvel a finalidade que se destina, consideramos ser vantajosa, indispensável e imperiosa a realização da referida locação, em virtude de possibilitar o funcionamento da boa gestão com a ocupação de um local adequado para a realização de atendimento aos munícipes, otimização de atividades técnico-administrativas desenvolvidas e prestação de serviços de extrema relevância para o município.

2. DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

Em atenção ao Ofício encaminhado à Diretoria de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, esta manifestou-se informando sobre a **inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto em questão**, se fazendo necessário, portanto, a locação de imóvel apto a suprir a demanda formalizada.



3. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em consonância com a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/PA, atestamos a existência de adequação orçamentária e financeira da despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA em vigor, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelos setores de Planejamento e Contabilidade em manifestação acostada aos autos, sendo que os recursos para o referido pagamento serão provenientes das seguintes rubricas orçamentárias, as quais poderão ser aditadas ou substituídas posteriormente:

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2025

Unidade Orçamentária:	28 01 Sec. Des. Agric. Aquic. Abast. e Pesca
Funcional Programática:	20 608 0002 1.053 Reestruturação de feiras, mercados e const. de pontos de abast. nos bairros
Categoria Econômica:	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de Recurso:	15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Valor Mensal: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Valor Global: R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais)

Vigência: de 05.05.2025 à 04.05.2026

4. AUTORIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Por todo o exposto, o Secretário Municipal de Administração de Marituba/PA,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo para realizar a contratação de pessoa física para locação de imóvel não residencial localizado na rua Juscelino Kubistchek, lote 179, quadra 49, nº 32, Bairro: Centro, CEP nº 67.201-115, Marituba/PA, para readequação e uso como espaço de feira livre municipal da Prefeitura de Marituba/PA;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a definição do objeto e demais especificações constantes nos artefatos juntados;

Considerando a Manifestação exarada pela Diretoria de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, a qual certificou a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto em questão;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Considerando haver saldo orçamentário suficiente e adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, conforme certificado nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a realização da supracitada contratação;

II – ENCAMINHAR os presentes autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, a fim de deflagrar a realização do procedimento adequado, conforme hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Marituba/PA, 28 de abril de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUASNKY
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 009/2025-PMM/GAB